

## Prefeitura Municipal de Taquaritinga'

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 1.503, de 02 de outubro de 1.987.

FIXA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 6.423, DE 17 DE JUNHO DE 1977 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, O COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA REAJUSTAMENTO DA UNIDADE DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO, ESTABELECIDA NA LEI MUNICÍPAL Nº 1.583, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1977 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO.

O SENHOR DOUTOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:-

ARTIGO 1º - Fica fixado em 274% (duzentos e setenta e quatro por cento) o coeficiente de atualização a ser aplicado - sobre a Unidade de Referência do Município - URM, estabelecida pela Lei Municipal nº 1.583, de 05/12/1977 - Código Tributário do Município, instituída para cálculo das Taxas e Impostos Municipais.

PARAGRAFO ÚNICO - O coeficiente de atualização monetária a que se refere este artigo será aplicado sobre os valores - vigentes em 1º de Janeiro de 1.987.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrara em vigor a par tir de 1º de Janeiro de 1.988, ficando revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 02 de outubro de 1.987.

DR. ANTONIO CARLOS NONES DA SILVA

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LUCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-